

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

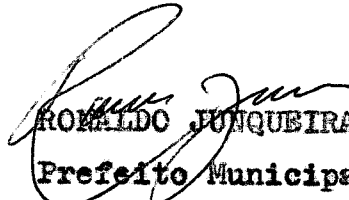
LEI Nº 2.979 /

"DENOMINA "PAULO DE OLIVEIRA", A RUA Nº 6, DO
LOTEAMENTO PARQUE VÉU DAS NOIVAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

ART. 1º - Passará de denominar-se PAULO DE
OLIVEIRA, a atual Rua nº 6, sem denominação oficial, do Loteamento
Parque Vêu das Noivas, iniciando na Avenida João Ferrari e termi-
nando na divisão do referido loteamento, ou seja, até os lotes de
terrenos nºs 185 e 186.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE JULHO DE 1980.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", ED. Nº 1.371 DE 8 / 07 / 80.